ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4062

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 22/02/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 07/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores da Vila São Francisco de Assis". (Referente à Lei nº 2.328, de 20/03/1996).

Controle Interno – Caixa: 25 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
X: 25
ordem: 30
nº fls: 18

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA_____/_____/_____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 07/96

Caixa

AUTOR: Vereador Eduardo Avelino Pereira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila São Francisco de Assis

MOVIMENTO

1 Recebido em 22.02.96

2 À Com. de Leg. e Justiça em 22.02.96

3 Aprovado em regime de urgência em 27.02.96

4 À sanção em 27.02.96

5 Arquive-se

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) apro - va e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com séde à Praça da Igreja, na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade , CGC nº 21.364.666/0001-07 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 1996.

Eduardo Avelino

Vereador Eduardo Avelino Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 1 DE fevereiro DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Nelson

Tipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR Única
EM 21 DE fevereiro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 27 DE fevereiro DE 1996.
PRESIDENTE

Montes Claros, 29 de fevereiro de 1996

Câmara Municipal de Montes Claros

074/96

Encaminhando projetos para sanção

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que concedem títulos declaratórios de Utilidade Pública à Associação de Moradores da Vila São Francisco da Assis e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS